Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Fazenda

Subsecretaria de Fazenda de Política Fiscal

NOTA TÉCNICA Nº 66/2021/SUPOF/SEFAZ/RJ

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2021.

1. INTRODUÇÃO

1.1. A presente Nota Técnica objetiva atualizar a projeção das despesas do Estado do Rio de Janeiro (ERJ), no Cenário Base do Plano de Recuperação Fiscal (PRF), para os exercícios de 2021 a 2030, no que diz respeito às Demais Despesas.

2. PROJEÇÃO ATUALIZADA

2.1. Como as projeções dos investimentos relacionados às Vinculações Constitucionais e Legais e às operações de crédito e transferências de capital estão diretamente relacionadas à da receita, tendo em vista as mudanças ocorridas na projeção da receita para os exercícios de 2021 a 2030, foram apontadas importantes alterações na projeção dos valores apresentados no Cenário Base na linha 63 - Demais Investimentos.

2.2. No que tange a projeção de Vinculações Constitucionais e Legais, as projeções para os exercícios de 2021 a 2030 estão em linha com o valor médio, a preços de 2020, aplicado entre 2017 e 2020 para cada vinculação. As exceções são os índices do FECAM e do FEHIS, em que a projeção depende de valores da receita, e, portanto, cumpre informar que está sendo considerada a DRE. Para o índice do FEHIS, o valor alocado em Investimentos foi estabelecido como o total do índice após a alocação das Outras Despesas Correntes, as quais foram definidas a partir da média 2017-2020 a preços de 2020, atualizada ano a ano pelo IPCA. Já o FECAM é um fundo integralmente alocado em investimentos.

2.3. Cumpre observar adicionalmente que os valores alocados em investimentos dos índices de Educação, Saúde e do FISED (Segurança Pública), em 2021 e 2022, seguem o estipulado pelo Pacto RJ para estes anos, nestas funções, conforme descrito na Nota Técnica Nº 47/2021/SUBPOF/SEFAZ/RJ constante do Cenário Base. A partir de 2023, voltam à regra geral de projeção pelo valor médio a preços de 2020 aplicado entre 2017 e 2020, atualizado ano a ano pelo IPCA. Vale ressaltar que o total de investimentos previstos para o FECAM também abarca ações do Pacto RJ, assim como o previsto para o FEHIS, sem alterar a metodologia de projeção dos valores destes índices entre 2021 e 2023.

2.4. Desta forma, as alterações na projeção de receita repercutem unicamente em alterações na projeção de investimentos do FEHIS e do FECAM. A Tabela 1, abaixo apresenta a projeção atualizada para os investimentos relativos às vinculações constitucionais e legais:

Tabela 1: Projeção de investimentos relativos aos Índices Constitucionais e Legais

Em R$ milhões

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Educação	15	61	267	45	290	310	115	119	122	126	130	134	138	142
Saúde	5	16	111	122	267	363	74	76	78	81	83	86	88	91
FAPERJ	64	39	67	51	62	65	67	69	71	73	75	77	80	82
FEHIS	2	15	32	56	163	172	181	190	199	209	219	229	240	252
FAF	8	22	10	28	19	20	20	21	22	22	23	24	24	25
FECAM	401	465	116	128	610	747	690	657	633	557	498	459	421	386
FISED	-	19	6	17	158	141	17	17	18	18	19	20	20	21

Elaboração própria SUPADP/SEFAZ

2.5. Por sua vez, a projeção dos investimentos com Operações de Crédito e Transferências de Capital segue os fluxos destas mesmas rubricas de Receita no Cenário Base. Assim sendo, a projeção da despesa está diretamente atrelada à projeção das respectivas Receitas, a saber, linhas 36, “Operações de Crédito” e 41, “Transferências de Capital”. A Tabela 2, abaixo, apresenta os valores históricos bem como a projeção até 2030:

Tabela 2: Projeção de investimentos relativos a transferências de capital e operações de crédito

Em R$ milhões

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Operações de Crédito	250	463	54	1	94	439	220	110	88	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	43	14	22	7	224	238	252	266	280	296	312	330	348	368

Elaboração própria SUPADP/SEFAZ

2.6. Em relação aos investimentos restantes, entre 2021 e 2025 foram previstos os investimentos restantes do Pacto RJ. Devido à necessidade de observância da limitação de despesas exigida no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal, a execução dos investimentos do

Pacto RJ a cargo do Tesouro e que não foram considerados como incluídos nas projeções dos índices, teve de ser transferida para anos posteriores, conforme apresentado na Tabela 3, abaixo:

Tabela 3: Projeção de investimentos restantes relativos ao Pacto RJ

Em R$ milhões

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Outros Investimentos	222,01	446,40	344,20	507,42	0,00	0,00	0,00	467,69	481,72	496,17	511,06	526,39	542,18	558,45
Pacto RJ					1.807,60	233,93	1.138,95	2.824,81	2.113,89					
Total Investimentos Restantes	222,01	446,40	344,20	507,42	1.807,60	233,93	1.138,95	3.292,50	2.595,61	496,17	511,06	526,39	542,18	558,45

Elaboração própria SUPADP/SEFAZ

2.7. Finalmente, cumpre informar que os investimentos relativos à Medida de Ajuste do Multiplicador Fiscal dos Investimentos Públicos – "Espaço Fiscal", descritos na Nota Técnica N°62/2021/SUBPOF/SEFAZ/RJ, estão adicionados às projeções do Cenário Base, como forma de operacionalizar sua inclusão no Cenário Ajustado. Estes investimentos são apresentados na Tabela 4, abaixo:

Tabela 4: Investimentos da Medida de Ajuste do Multiplicador Fiscal dos Investimentos Públicos – "Espaço Fiscal"

Em R$ milhões

	2025	2026	2027	2028	2029	Total
Multiplicador Fiscal do Inv. Púb. – "Espaço Fiscal"	1.991,1	4.553,9	5.475,0	6.223,6	6.642,1	24.885,8

Fonte: Nota Técnica N°62/2021/SUBPOF/SEFAZ/RJ

2.8. A Tabela 5, abaixo, apresenta a projeção atualizada para os Demais Investimentos, adicionada da Medida de Ajuste do Multiplicador Fiscal dos Investimentos Públicos – "Espaço Fiscal":

Tabela 5: Consolidado das projeções de investimentos

Em R$ milhões

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Sentenças Judiciais	**0,95**	**0,99**	**1,02**	**1,05**	**1,08**	**1,11**	**1,15**	**1,18**	**1,22**	**1,25**
Demais Investimentos	**3.694**	**2.728**	**2.774**	**4.817**	**6.098**	**6.432**	**7.346**	**8.109**	**8.544**	**1.925**
Educação	290,0	310,0	115,4	118,9	122,5	126,1	129,9	133,8	137,8	142,0
Saúde	266,8	363,1	73,9	76,1	78,4	80,8	83,2	85,7	88,3	90,9
FAPERJ	62,4	64,6	66,7	68,7	70,8	72,9	75,1	77,3	79,7	82,0
FEHIS	163,0	171,7	180,9	189,7	199,1	208,8	218,9	229,4	240,4	251,8
FAF	19,0	19,6	20,3	20,9	21,5	22,2	22,8	23,5	24,2	24,9
FECAM	609,5	747,2	689,8	657,1	632,5	556,6	498,1	459,2	421,0	385,9
FISED	158,0	140,6	16,9	17,4	18,0	18,5	19,0	19,6	20,2	20,8
Operações de Crédito	93,6	439,5	219,5	110,4	88,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	224,0	237,7	251,5	265,6	280,4	296,0	312,5	329,9	348,3	367,7
Outros Investimentos	0,0	0,0	0,0	467,7	481,7	496,2	511,1	526,4	542,2	558,4
Pacto RJ	1.807,6	233,9	1.138,9	2.824,8	2.113,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multiplicador Fiscal do Inv. Púb. – "Espaço Fiscal"	0,0	0,0	0,0	0,0	1.991,1	4.553,9	5.475,0	6.223,6	6.642,1	0,0

Fonte: Elaboração própria SUPADP/SEFAZ

3. CONCLUSÃO

3.1. A presente Nota Técnica objetivou atualizar a projeção das despesas do ERJ, referente ao Cenário Base do Plano de Recuperação Fiscal, no que diz respeito às "Demais Despesas", para os exercícios de 2021 a 2030, tendo em vista as mudanças ocorridas na projeção da receita para os exercícios de 2021 a 2030, bem como a observância da limitação do crescimento real das despesas exigida no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal.

3.2. Além disto, foi incluída a projeção dos investimentos adicionais relativos à Medida de Ajuste do Multiplicador Fiscal dos Investimentos Públicos – "Espaço Fiscal", descritos na Nota Técnica N°62/2021/SUBPOF/SEFAZ/RJ, como forma de operacionalizar sua inclusão no Cenário Ajustado.

3.3. Assim, a Tabela 6, a seguir, apresenta a projeção consolidada:

Tabela 6: Projeção atualizada das Demais Despesas

Em R$ milhões

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Investimentos	1.010,95	1.562,63	1.030,04	964,23	3.694,82	2.728,82	2.774,95
Sentenças Judiciais - Investimentos	1,27	0,79	-	1,30	0,95	0,99	1,02
Demais Investimentos	1.009,67	1.561,84	1.030,04	962,93	3.693,87	2.727,84	2.773,93
Inversões Financeiras	17,64	12,43	26,11	96,17	171,76	337,52	44,41
Inversões Financeiras Não Primárias	3,63	-	0,15	70,51	150,00	175,00	21,15
Sentenças Judiciais - Inversões	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras Primárias	14,01	12,43	25,96	25,67	21,76	162,52	23,26
	2024	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
Investimentos	4.818,42	6.099,19	6.433,00	7.346,76	8.109,71	8.545,30	1.925,82
Sentenças Judiciais - Investimentos	1,05	1,08	1,11	1,15	1,18	1,22	1,25
Demais Investimentos	4.817,37	6.098,11	6.431,89	7.345,62	8.108,53	8.544,09	1.924,56
Inversões Financeiras	45,74	47,12	48,53	49,99	51,48	53,03	54,62
Inversões Financeiras Não Primárias	21,79	22,44	23,12	23,81	24,52	25,26	26,02
Sentenças Judiciais - Inversões							
Demais Inversões Financeiras Primárias	23,95	24,67	25,41	26,18	26,96	27,77	28,60

ANDRÉ MARTINS COSTA ARANHA

Assessor - Coordenação de Acompanhamento e Controle de Gastos Públicos
ID: 5119129-6

MICHELLE MALHER JORGE

Coordenadora - Coordenação de Acompanhamento e Controle de Gastos Públicos
ID: 5116770- 0

De acordo

ALLAN CRISTIANO DOS SANTOS

Superintendente de Acompanhamento da Despesa Pública

ID: 5110491-1

BRUNO LEONARDO BARTH SOBRAL
Subsecretário de Fazenda de Política Fiscal
ID: 4458377-0

Documento assinado eletronicamente por **Allan Cristiano dos Santos**, **Superintendente**, em 26/10/2021, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **André Martins Costa Aranha**, **Assessor**, em 26/10/2021, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Malher Jorge**, **Coordenadora**, em 26/10/2021, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Leonardo Barth Sobral**, **Subsecretário**, em 26/10/2021, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **23974120** e o código CRC **A3B1B5AF**.

Referência: Processo nº SEI-040076/000078/2021 SEI nº 23974120